Publicado em 22/09/2019
Oregional nº 3114
Página 17

PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Artigo 10 da Resolução nº 004/2001, de 16 de março de 2001:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à funcionária do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal, **TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES**, Matrícula nº 013, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, para que, além das atribuições do cargo, prestar assessoramento, assistência e apoio durante às Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 017/2015 de 19 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ângulo, em 05 de setembro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **MARCELO COVRE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com disposto no Artigo 10 da Resolução nº 004/2001, de 16 de março de 2001:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à funcionária do Quadro Efetivo do Legislativo Municipal, **TEREZA MATIAS DA SILVA BENAVIDES**, Matrícula nº 013, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico mensal, para que, além das atribuições do cargo, prestar assessoramento, assistência e apoio durante às Sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 017/2015 de 19 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Ângulo, em 05 de setembro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

C M D C A

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº004/2019

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e,

Considerando a Deliberação Nº 062/2016 – CEDCA/PR;

Considerando a Orientação da SIFF/SEDS Nº 006, de 19 de Agosto de 2019;

Considerando o Manual de Perguntas e Respostas do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a fundo (SIFF) – Módulo Prestação de Contas – atualizado em 01 de Julho de 2019;

Considerando a plenária realizada no dia 20 de Setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º –. Aprova a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) referente ao 1º Semestre de 2019 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 20 de Setembro de 2019.

Amanda dos Santos Camargo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000113/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 157.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46	03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
83	04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
135	05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
501	06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA	30.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
325	07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	65.000,00
	09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
	09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
480	09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
472	09.02.20.608.0009.1.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
20	02.03.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
23	02.04.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
21	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
	02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
30	02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00
	02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
22	02.03.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00
	03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
37	03.01.04.122.0003.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
	04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
	04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
75	04.01.04.129.0004.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC	
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
147	05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
139	05.03.06.452.0005.1.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
132	05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.000,00
126	05.01.15.452.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	10.000,00
	05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
158	05.03.15.452.0005.1.037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
271	06.03.13.392.0010.1.052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
	07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	
342	07.02.10.302.0007.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
295	07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	75.000,00
	08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
	08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
408	08.03.08.243.0008.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
426	08.03.08.243.0008.6.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
422	08.03.08.243.0008.6.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	15.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº. 62/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PELA TABELA DA MONTADORA. Decorrente de Pregão nº 24/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a VITOR BOTAN ARRUDA inscrita no CNPJ sob nº. 30.720.875/0001-29. Aditiva o contrato na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de setembro de 2019.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.875.000,00	1.149.035,20	61,28	739.983,30	39,47
Pessoal e Encargos Sociais	625.000,00	625.000,00	250.308,11	40,05	217.384,72	34,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	898.727,09	71,90	522.598,58	41,81
DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00	125.000,00	16.781,28	13,43	16.781,28	13,43
Investimentos	45.000,00	45.000,00	2.915,00	6,48	2.915,00	6,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	80.000,00	13.866,28	17,33	13.866,28	17,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.165.816,48**	**58,29**	**756.764,58**	**37,84**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.165.816,48	100,00	756.764,58	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.250.000,00	1.250.000,00	784.112,48	67,26	562.433,64	74,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	750.000,00	750.000,00	381.704,00	32,74	194.330,94	25,68
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.165.816,48**	**100,00**	**756.764,58**	**100,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**0,00**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL \|(IIIb * 15%) - VI\|	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	2.000.000,00	2.000.000,00	1.165.816,48	100,00	756.764,58	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**1.165.816,48**	**100,00**	**756.764,58**	**100,00**

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	44,14	1.117.215,55
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	44,14	1.117.215,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	654,20	20,13	1.228,55	37,80	2.021,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	654,20	20,13	1.228,55	37,80	2.021,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	62.448,15	8,33	221.019,12	29,47	528.980,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	62.448,15	8,33	221.019,12	29,47	528.980,88
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.750,00	1.236.750,00	182.677,28	14,77	656.705,54	53,10	580.044,46
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.236.750,00	1.236.750,00	182.677,28	14,77	656.705,54	53,10	580.044,46
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	2.352,46	23,52	3.831,24	38,31	6.168,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	2.352,46	23,52	3.831,24	38,31	6.168,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	248.132,09	12,41	882.784,45	44,14	1.117.215,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.					